

LEI MUNICIPAL N° 2138

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com a CORSAN para execução do plano Comunitário para extensão de redes d'águas.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO (CORSAN) para execução do Plano Comunitário para extensão de redes d'águas na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, na forma da minuta a ser elaborada pela CORSAN e aprovada por Lei Municipal.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 15 DE ABRIL DE 1968.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ

Prefeito em Exercício